



SEMANÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Distribuição Gratuita



Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 1942/2009

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 10 a 17 de abril de 2015

24 Páginas / Ano 6 / Edição nº 251



DECRETOS

DECRETO nº. 139/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ATERRO SANITÁRIO**, nomeado que fora, através do Decreto nº 482/2014, o Senhor **SÉRGIO ALEIXO FERREIRA DA LUZ**, portador do R.G. nº. 2R-596916 SESP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº. 222.070.409-25.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

SÉRGIO CRUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

DECRETO nº. 140/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2013, classificada em 154º lugar, a Senhora **LETICIA BORGES KUBILLAS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 12.463.349-4 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 080.875.439-47, para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

SÉRGIO CRUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

DECRETO nº. 141/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº 03872/2015, do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, nomeada que fora, através do Decreto nº. 926/2009, a Senhora **GESILAINÉ MOREIRA FERRAZ**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.563.633-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 035.846.679-25.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

IRACEMA CONCEIÇÃO BATISTA DA CRUZ
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO nº. 142/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº 03890/2015, do cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, nomeada que fora, através do Decreto nº 222/2012, a Senhora **ADRIANA FERREIRA SOUTO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 30.753.265-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 005.263.649-63.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 143/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 2º lugar, a Senhora **PATRICIA SILVIA FITZ**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.144.887-8 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 034.618.709-51, para o cargo em provimento efetivo de **AGENTE DE SAÚDE**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 4º lugar, a Senhora **MARIA ROSELENE JACOB DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.024.830-1 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 037.028.359-70, para o cargo em provimento efetivo de **AGENTE DE SAÚDE**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

MARIO FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO nº. 145/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 7º lugar, a Senhora **SOLANGE ALVES LORDEIRO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 343.354-3 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 780.215.532-00, para o cargo em provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

MARIO FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO nº. 146/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 13º lugar, a Senhora **CARLA BANDEIRA LUEDKE**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 10.151.138-3 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 065.933.739-82, para o cargo em provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio



Acesse o site e fique por dentro das últimas notícias e dos Atos Oficiais em nosso município

WWW.JAGUARIAIVA.PR.GOV.BR



Telefones

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Fone: (43)3535-9400
Fax: (43)3535-9422

SECRETARIAS:

-Procuradoria Geral do Município	Ramal: 9411
-Procon	3535-2937
-Governo	9474
-Administração e Recursos Humanos	9404
-Comunicação Social	3535-5638
-Finanças	9407
-Planejamento	9405
-Desenvolvimento social	3535-3363
-Agropecuária e Meio Ambiente	3535-6358
-Educação, Cultura e Esporte	3535-1200
-Saúde	3535-2122
-Infraestrutura e Habitação	9408
-Indústria Comércio e Turismo	3535-7935
Serv. Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE	0800-6431579
Instituto Previdência e Assistência Servidor Público - IPAS	3535-4909
Câmara Municipal de Jaguariaíva	3535-8750 / 3535-8751
Clinica Municipal de Fisioterapia Rosalina Miranda Brunetti	3535-3371
Museu Histórico Municipal Conde Francisco Matarazzo e Espaço Cultural Maria Timm	3535-4226

TELEFONES ÚTEIS

Hospital Carolina Lupion	3535-5070
Unidade Central de Saúde	3535-7969
Unidade de Saúde Dr. Domingos Cunha	3535-6826
Unidade de Saúde Dr. Américo Faustino de Carvalho	3535-3823
Polícia Militar	9979-7959 / 3535-2549
Delegacia de Polícia	3535-1173
Corpo de Bombeiros	193 / 3535-6145
Fórum	3535-1256
Cartório Eleitoral	3535-1404
Copel	0800-5100116
Biblioteca Pública Municipal	3535-6317
Biblioteca Cidadão Monteiro Lobato	3535-7950
Junta Serviço Militar	3535-5382
Ciretran	3535-5008
Conselho Tutelar	3535-2920
Cartório Registro Civil	3535-1735
Cartório Registro de Imóveis	3535-1338
Rádio Jaguariaíva	3535-1144
Agência do Trabalhador	3535-1876
Aciaja - Assoc. Comercial, Industrial e Agropecuária	3535-2400

DISQUE DENÚNCIA

Polícia Militar do Norte Pioneiro	(43)3525-1109
PM Comando Policiamento do Interior	(42)3222-6677
Contra abuso e exploração sexual de Crianças e adolescentes	100
Contra o narcotráfico	181
Polícia Civil	197
Violência contra mulher	180

GOVERNO DO ESTADO

Ouvidoria do Estado.....	0800-411113 ou 233-0029
Ouvidoria da Secretaria da Saúde.....	330-4415
Ouvidoria da Polícia Militar.....	0800-410090 ou 224-3232
Sanepar.....	115
Copel.....	0800-410196
Detran.....	0800-6437373



EXPEDIENTE

Semanário Oficial do Município de Jaguariaíva

- Artigo 37 da Constituição Federal
- Lei Estadual Complementar 137/2011
- Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal
- Criado de acordo com a Lei municipal 1942/2009
- ACÓRDÃO nº 216 de 11/09/2009
- Publicado no AOTC nº 216 de 11/09/2009
- Publicado no D.O.E em 14/10/2009

ESTA É UMA PUBLICAÇÃO SEMANAL COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS BANCAS DE JORNAL E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/n - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

Email: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

Rosana A. Lopes - Reg. Prof. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Guarani Artes Gráficas
Rua Sérgio Nunes de Oliveira, 910 - Ginásio - Itararé - SP
CEP: 18460-000 / F: (15) 3532 - 4732
CNPJ: 50.051.531/0001 - 81

TIRAGEM 500 EXEMPLARES

Distribuição de exemplares do Semanário Oficial do Município de Jaguariaíva

Gabinete do Prefeito (05), Secretaria de Administração e Recursos Humanos (10), Secretaria de Comunicação Social (10), Secretaria de Finanças e Planejamento (10), Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente (10), Secretaria de Saúde (10), Secretaria de Desenvolvimento Social (10), Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Escolas Municipais (60), Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo (30), Secretaria de Infraestrutura e Habitação (10), Procuradoria Geral do Município (10), Samae (10), IPASPMJ (10), Departamento de arquivo e Patrimônio (05), Departamento de Ensino Profissionalizante e Escolas Estaduais (15), Recepção da Prefeitura (20), Departamento de Compras e Licitação (05), Câmara Municipal (20), Departamento de Tributação (05), Hospital Carolina Lupion (10), Fórum (03), TRE (03), Delegacia de Polícia (03), Vara do Trabalho (03), 2º Pelotão da PM (03), Corpo de Bombeiros (03), Casa da Cidadania (03), Ciretran (03), IBGE (03), Junta Serviço Militar (03), Procon (03), Agência do Trabalhador (03), Biblioteca Pública Municipal (05), Biblioteca Cidadã (03), Casa dos Conselhos (05), Garagem Municipal (05), Emater (03), Espaço Cultural Maria Tim (03), Museu Histórico (03), Panificadora Pão Nossa (10), Partidos Políticos (10), Banca de Jornais e Revistas Cidade Alta (50), Banca de Jornais e Revistas Lucio (40).

probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO

Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO

Secretário Municipal de Finanças

MARIO FONSECA FILHO

Secretário Municipal de Saúde

DECRETO nº. 150/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 13º lugar, a Senhora **KRISLAINE REGINA SILVA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.230.392-6 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 048.614.499-28, para o cargo em provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO

Secretário Municipal de Finanças

IRACEMA CONCEIÇÃO BATISTA DA CRUZ

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO nº. 151/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 1º lugar, a Senhora **LUCILEIA SOARES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.620.236-9 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 050.779.219-03, para o cargo em provimento efetivo de **AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO

Secretário Municipal de Finanças

MARIO FONSECA FILHO

Secretário Municipal de Saúde



para o cargo em provimento efetivo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

MARIO FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO nº. 153/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 11º lugar, a Senhora **MARCIANE FURQUIM DE CAMARGO ROBERTO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.532.795-0 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 031.285.059-00, para o cargo em provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

MARIO FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO nº. 154/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 1º lugar, a Senhora **DANIELE APARECIDA MARCONDES KREUGER**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.993.886-8 SESPR-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 221.939.718-11, para o cargo em provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

MARIO FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO nº. 155/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 11º lugar, a Senhora **MARCIANE FURQUIM DE CAMARGO ROBERTO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.532.795-0 SESPR-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 031.285.059-00, para o cargo em provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

MARIO FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO nº. 156/2015

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação de sindicância para investigar o furto na Sede da SEMUS.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, e de acordo com o Decreto nº 345/2013, que constituiu a C.A.D.P.- Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogada a sindicância para apuração dos fatos constantes no protocolo nº. 00086/2015, que trata do furto de uma TV 42" da Recepção da Sede da Secretaria Municipal de Saúde na data de 24/12/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

MARIO FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO nº. 157/2015

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação de sindicância para investigar o furto de toras de madeira.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, e de acordo com o Decreto nº 345/2013, que constituiu a C.A.D.P.- Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogada a sindicância para apuração dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 13464/2014, que trata do furto de toras de madeira tratada, que seriam utilizadas para o término da reconstrução do Mirante do Parque Linear, na data de 17/11/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 158/2015

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de Eliel Mendes dos Santos Sales Vieira.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, e de acordo com o Decreto nº 345/2013, que constituiu a C.A.D.P.- Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos praticados por **ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA**, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, inscrito na matrícula nº. 1.747, para apurar os fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 13496/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 159/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. **EXONERA**, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº 03955/2015, do cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO FISIOTERÁPICA**, nomeada que for, através do Decreto nº. 466/2013, a Senhora **DAYANA LONGHI TERRES**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.142.655 SESPR/SC e inscrita no CPF/MF sob nº. 056.038.009-76.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

MARIO FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO nº. 160/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. **EXONERA**, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº 04028/2015, do cargo de **ESCRITURÁRIO I**, nomeada que for, através do Decreto nº 102/1998, a Senhora **MARILDA DIAS GERING**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.659.000-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 130.313.918-96.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças



MAYCK SZEZECH, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 13.033.603-5 SES-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 096.475.449-52, para o cargo em provimento efetivo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

MARIO FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO nº. 162/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 1º lugar, a Senhora **JULIANA KOXNE**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 10.249.491-1 SES-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 080.268.699-07, para o cargo em provimento efetivo de **DOCUMENTADOR ESCOLAR**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 163/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 2º lugar, a Senhora **BERENICE DE MORAES**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 10.306.539-9 SES-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 088.142.139-17, para o cargo em provimento efetivo de **DOCUMENTADOR ESCOLAR**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 164/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 4º lugar, a Senhora **DANIELLE JACOBES MATTOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.793.693-7 SES-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 057.475.309-50, para o cargo em provimento efetivo de **DOCUMENTADOR ESCOLAR**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 165/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 7º lugar, a Senhora **SARIANE APARECIDA MACENO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.980.613-5 SES-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 041.292.269-08, para o cargo em provimento efetivo de **DOCUMENTADOR ESCOLAR**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 167/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 1º lugar, a Senhora **AMANDA GONÇALVES MELLO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 13.483.239-8 SES-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 089.857.759-44, para o cargo em provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 168/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 3º lugar, a Senhora **FABIANA DOS SANTOS GOMES**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 12.988.901-2 SES-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 083.851.779-06, para o cargo em provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 169/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,



INFANTIL, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 170/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 7º lugar, a Senhora **DANIELE WROBEL SILVA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 10.615.186-5 SES-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 089.226.769-06, para o cargo em provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 171/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 8º lugar, a Senhora **GISLAINE INES TEIXEIRA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 10.161.704-1 SES-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 064.403.249-93, para o cargo em provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 172/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 11º lugar, a Senhora **ANGELA CARLA NOLASCO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.928.395-5 SES-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 056.234.279-60, para o cargo em provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 173/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 14º lugar, a Senhora **GABRIELA DE CASSIA MANTONI**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 12.912.923-9 SES-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 090.455.049-44, para o cargo em provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 175/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 16º lugar, a Senhora **NAGYLA LOHENE BATISTA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 11.031.233-4 SES-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 107.821.629-08, para o cargo em provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 176/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 17º lugar, a Senhora **LUCIA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 12.307.930-2 SES-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 255.020.678-90, para o cargo em provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 177/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 18º lugar, a Senhora **ANA CAROLINE MULLER**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 12.317.808-4 SES-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 084.571.309-43, para o cargo em provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, Nível I do



quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 178/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 19º lugar, a Senhora **ANA PAULA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 13.470.834-4 SES-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 095.747.229-37, para o cargo em provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 179/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 20º lugar, a Senhora **MARLENE APARECIDA PINHEIRO CAXAMBU**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.076.500-0 SES-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 549.675.629-49, para o cargo em provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 180/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 21º lugar, a Senhora **ALINE GRAZIELLA BRISOLLA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 34.408.460-7 SES-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 305.115.848-81, para o cargo em provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 181/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 19º lugar, a Senhora **GISÉLE NUNES BORBA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.526.844-0 SES-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 029.576.169-55, para o cargo em provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 182/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 23º lugar, a Senhora **JANDIRA MIRANDA DE MELLO DE MATOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.054.286-0 SES-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 040.521.929-66, para o cargo em provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 183/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 25º lugar, a Senhora **VILMARA BORGES DE OLIVEIRA XAVIER**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 3.958.994-0 SES-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 030.958.119-26, para o cargo em provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 184/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 26º lugar, a Senhora **FABIANA MENESES MARTINS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.029.591-8 SES-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 043.384.129-09, para o cargo em provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2015.

</



INFANTIL, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 186/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 28º lugar, a Senhora **FRANSIANE VALENTIM GUIMARÃES**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 12.333.429-9 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 105.801.329-78, para o cargo em provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 187/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 29º lugar, a Senhora **DAYANE PEREIRA DE PAIVA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.330.577-9 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 043.071.259-67, para o cargo em provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 188/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 30º lugar, a Senhora **EDILALINE ALVES BARRETO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.828.027-0 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 049.536.259-00, para o cargo em provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 189/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 31º lugar, a Senhora **JOVANA PINHEIRO DOS REIS DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 12.675.627-5 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 100.597.019-00, para o cargo em provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 190/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 32º lugar, a Senhora **MARIANA DOS SANTOS ALVES**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.099.575-8 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 048.446.419-13, para o cargo em provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 191/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 33º lugar, a Senhora **EDINA DE FATIMA XAVIER DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.002.330-6 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 039.521.179-43, para o cargo em provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 192/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 34º lugar, a Senhora **DANIELE APARECIDA PEREIRA DA SILVA COSTA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.466.094-7 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 050.238.639-80, para o cargo em provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo



INFANTIL, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 194/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 38º lugar, a Senhora **SOLANGE DE FREITAS MIRANDA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.573.044-2 SESPR e inscrita no CPF/MF sob nº. 074.209.679-38, para o cargo em provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 195/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 39º lugar, a Senhora **LUCEMARA LUCIO DA SILVA LOPEZ**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.248.222-2 SESPR e inscrita no CPF/MF sob nº. 900.144.729-53, para o cargo em provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 196/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 6º lugar, a Senhora **LISSIANE CAROLINE BULKA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 10.479.582-0 SESPR e inscrita no CPF/MF sob nº. 046.320.839-09, para o cargo em provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

MARIO FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO nº. 197/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 1º lugar, a Senhora **VANDICLEIA PINHEIRO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.697.993-8 SESPR e inscrita no CPF/MF sob nº. 015.537.529-61, para o cargo em provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 199/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADO** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificado em 5º lugar, o Senhor **RAUL PINHEIRO DA SILVA NETO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 11.084.254-6 SESPR e inscrito no CPF/MF sob nº. 628.753.102-91, para o cargo em provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 200/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 6º lugar, a Senhora **ANA PAULA PRADO DO NASCIMENTO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 10.221.883-3 SESPR e inscrita no CPF/MF sob nº. 060.403.699-06, para o cargo em provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 201/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 7º lugar, a Senhora **FRANCILE PAULA MACENO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.202.437-9 SESPR e inscrita no CPF/MF sob nº. 034.608.579-94, para o cargo em provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.



Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 202/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 8º lugar, a Senhora **MARILDA DIAS GERING**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.659.000-0 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 130.313.918-96, para o cargo em provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 203/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 9º lugar, a Senhora **TATIANE INOCENCIA DE PAIVA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.931.511-5 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 048.842.089-00, para o cargo em provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 204/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV

da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 11º lugar, a Senhora **KATIA KUREK DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.909.157-8 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 008.591.889-06, para o cargo em provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 205/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 13º lugar, a Senhora **CLAUDIA DE ANDRADE LOPEZ ROSSI**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.331.885-3 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 661.252.949-00, para o cargo em provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 206/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 14º lugar, a Senhora **MARIA PASTORA NENEN DE MELLO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.399.273-7 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 918.532.069-20, para o cargo em provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO

Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 207/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 22º lugar, a Senhora **JULIANA DE FATIMA ROCHA CAMPOS PRADO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 10.008.130-0 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 059.334.759-55, para o cargo em provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO

Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 208/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. **EXONERA**, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº 04053/2015, do cargo em provimento comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE**, nomeada que for, através do Decreto nº. 038/2013, a Senhora **GISELLE INAIARA SYRING**, portadora do R.G. nº. 5.179.207-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 852.713.739-91.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO



DECRETO nº. 210/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. **EXONERA**, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº 04103/2015, do cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, nomeada que fora, através do Decreto nº 283/2010, a Senhora **MERY HELEN AMANTINO**, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 6.558.435-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 037.051.799-77.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 211/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. **EXONERA**, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº 04134/2015, do cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, nomeada que fora, através do Decreto nº 102/2010, a Senhora **PAMELA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 8.395.702-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 065.899.769-61.

Artigo 2º. Fica revogado o Decreto nº. 288/2012, datado de 28 de junho de 2012.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 212/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade a Lei Municipal nº. 2165/2010 c/c com o artigo 6º da Lei Municipal nº. 2547/2015,

DECRETA

Artigo 1º- **EXONERA**, do cargo em provimento comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**, o Senhor **ÉLIO ZUB JÚNIOR**, nomeado que fora, através do Decreto nº. 451/2012, datado de 28 de dezembro de 2012.

Artigo 2º- **NOMEIA**, para o cargo em provimento comissionado de **PREGOEIRO**, o Senhor **ÉLIO ZUB JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.380.707-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 051.607.499-77, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Abílio Russi, 261 – Bairro: Jd. Matarazzo, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC do Anexo I, da Lei Municipal nº. 2165/2010, c/c art. 6º da Lei Municipal nº. 2547/2015.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º- Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 213/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, em conformidade a Lei Municipal nº. 2165/2010,

DECRETA

Artigo 1º- **EXONERA**, do cargo em provimento

comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE**, o Senhor **MAURÍCIO FERNANDES**, nomeado que fora, através do Decreto nº. 008/2013, datado de 03 de janeiro de 2013.

Artigo 2º- **NOMEIA**, para o cargo em provimento comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**, o Senhor **MAURÍCIO FERNANDES**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 3.984.809-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 567.302.339-15, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Francisco Beltrão, 252 – Bairro: Primavera III, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC-1 do Anexo I, da Lei Municipal nº 2165/2010.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º- Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 216/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 1º lugar, a Senhora **ELISA MONTANHA BARBOSA DE MELO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.199.768-3 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 043.661.989-08, para o cargo em provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

MARIO FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO nº. 217/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 3º lugar, a Senhora **LUANA HLATKI**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 12.382.839-9 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 087.527.209-69, para o cargo em provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

MARIO FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO nº. 218/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 1º lugar, a Senhora **MARCELA GOMES FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 10.005.687-9 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 068.091.569-92, para o cargo em provimento efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2015.



JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

MARIO FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO nº. 219/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 4º lugar, a Senhora **PAMELA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.395.702-6 SESPR e inscrita no CPF/MF sob nº. 065.899.769-61, para o cargo em provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 220/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 15º lugar, a Senhora **KLICIA GILVANISE PEREIRA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.305.712-0 SESPR e inscrita no CPF/MF sob nº. 043.777.609-39, para o cargo em provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 221/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 16º lugar, a Senhora **MERY HELEN AMANTINO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.558.435-2 SESPR e inscrita no CPF/MF sob nº. 037.051.799-77, para o cargo em provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**.

Cultura e Esporte, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 222/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADO** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificado em 1º lugar, o Senhor **SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.042.557-8 SESPR e inscrito no CPF/MF sob nº. 537.327.409-78, para o cargo em provimento efetivo de **TÉCNICO DE CONTABILIDADE**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Planejamento**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELE BUENO
Secretária Municipal de Planejamento

DECRETO nº. 223/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 6º lugar, a Senhora **JANICE DE FÁTIMA VAZ DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.984.179-6 SESPR e inscrita no CPF/MF sob nº. 061.050.429-06, para o cargo em provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

MARIO FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO nº. 224/2015

Decreta o dia 20 de abril de 2015, ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Jaguariaíva.

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 67, incisos X e XI da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o Feriado Nacional do dia 21 de abril (terça-feira), quando se comemora o "Dia de Tiradentes";

Considerando o recesso do Tribunal de Contas do Estado do Paraná na data de 20 de abril de 2015 (segunda-feira), conforme Portaria nº. 138/2015;

Considerando o recesso do Ministério Público do Estado do Paraná na data de 20 de abril de 2015 (segunda-feira), conforme Resolução nº. 1452/2015;

Considerando o recesso do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná na data de 20 de abril de 2015 (segunda-feira), conforme Decreto Judicário nº. 455, de 30 de março de 2015.

DECRETA

Artigo 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais o dia 20 de abril de 2015.

Artigo 2º. Serão mantidos os serviços essenciais como os da Saúde (Hospital Carolina Lupion), e Coleta de Lixo, que funcionarão em esquema de plantão ou rodízio, a ser definido pelo Secretário da Pasta.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 225/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. **EXONERA**, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº 02894/2015, do cargo em provimento comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**, nomeada que fora, através do Decreto nº. 020/2013, a Senhora **SALETE PRESTES DOS SANTOS HORTÉNCIO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.287.299-5 SESPR e inscrita no CPF/MF sob nº. 900.309.159-53.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 226/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. **EXONERA**, do cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMUS**, nomeada que fora, através do Decreto nº. 068/2013, a Senhora **IONE APARECIDA MENDES DO PRADO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.340.024-0 SESPR e inscrita no CPF/MF sob nº. 027.715.899-07.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.



DECRETO nº. 227/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 3º lugar, a Senhora **IONE APARECIDA MENDES DO PRADO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.340.024-0 SESPR e inscrita no CPF/MF sob nº. 027.715.899-07, para o cargo em provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

MARIO FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO nº. 228/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADO** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificado em 3º lugar, o Senhor **JOSÉ LAÉRCIO PADILHA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 3.539.404-4 SESPR e inscrito no CPF/MF sob nº. 487.305.729-91, para o cargo em provimento efetivo de **AGENTE DE SAÚDE**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

MARIO FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO nº. 229/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. **EXONERA**, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº 04212/2015, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada que for, através do Decreto nº 313/2014, a Senhora **KELLY PATRICIA WEREMPSKI DA ROSA**, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 10.523.693-0 SESPR e inscrita no CPF/MF sob nº. 074.060.209-88.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 230/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2013, classificada em 159º lugar, a Senhora **CASSIA REGINA DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.142.291-2 SESPR e inscrita no CPF/MF sob nº. 572.104.209-59, para o cargo em provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

SÉRGIO CRUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

DECRETO nº. 231/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. **EXONERA**, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº 04234/2015, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada que fora, através do Decreto nº 720/2009, a Senhora **ALDIVANE APARECIDA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 12.478.001-2 SESPR e inscrita no CPF/MF sob nº. 081.190.359-17.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

MARIO FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO nº. 232/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. **EXONERA**, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº 04216/2015, do cargo de **DOCUMENTADOR ESCOLAR**, nomeada que fora, através do Decreto nº 881/2009, a Senhora **STEPHANIE ALEXANDRINO ALVES DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 10.331.706-1 SESPR e inscrita no CPF/MF sob nº. 069.587.209-54.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 233/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 6º lugar, a Senhora **SABRINA BASÍLIO DE ALMEIDA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 12.935.074-1 SESPR e inscrita no CPF/MF sob nº. 087.885.789-33, para o cargo em provimento efetivo de **DOCUMENTADOR ESCOLAR**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 234/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 10º lugar, a Senhora **VADIRENE MOREIRA DENKWSKI**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.070.873-6 SESPR e inscrita no CPF/MF sob nº. 031.294.879-48, para o cargo em provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 235/2015

</



Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 236/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2165/2010,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE**, a Senhora **GISELLE INAIARA SYRING**, Agrimensora, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.179.207-6 SES-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 852.713.739-91, residente e domiciliada nesta cidade, à Av. João Tracz, 377 – Bairro: Cianê, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC-1 do Anexo I, da Lei Municipal nº. 2165/2010.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ AMILTON ROMÃO
Secretário Municipal de Governo

DECRETO nº. 237/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, c/c art. 22 da Lei Municipal nº. 1.589/2004 e Lei Municipal nº. 2155/2010,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo de **DIRETORA do CEMEI Pedro Nunes**, a Senhora **PAMELA DOS SANTOS**, servidora com cargo em provimento efetivo de Professora, brasileira, solteira, matrícula nº. 4.855, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.395.702-6 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 065.899.769-61, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Sabiá, 376 – Jardim Capivari, devendo cumprir 20 (vinte) horas semanais, mais jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, mais gratificação pela Direção, correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 238/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 22º lugar, a Senhora **JOANA D'ARC DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.894.080-4 SES-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 073.838.769-03, para o cargo em provimento efetivo de **AGENTE DE SAÚDE**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

MARIO FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO nº. 239/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 2º lugar, a Senhora **MARIA SUELMI DO PRADO AMARAL**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 12.687.684-0 SES-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 085.038.059-60, para o cargo em provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 240/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 4º lugar, a Senhora **ALICE TEIXEIRA DA SILVA DE ARAUJO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.790.127-0 SES-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 036.052.349-61, para o cargo em provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 241/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 24º lugar, a Senhora **ANA LUCIA DE MELLO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 10.697.050-5 SES-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 065.695.619-44,

para o cargo em provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 242/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 37º lugar, a Senhora **FABRINA VARELA FERNANDES**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 13.825.030-0 SES-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 082.198.669-42, para o cargo em provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 243/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica



DECRETO nº. 244/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 4º lugar, a Senhora **PALOMA CRISTINA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 12.724.877-0 SES-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 095.161.489-48, para o cargo em provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 245/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 17º lugar, a Senhora **SOLANGE PEDROSO ALEXANDRINO FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 11.031.081-1 SES-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 077.600.569-31, para o cargo em provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 246/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 18º lugar, a Senhora **MARA SILVIA COCITO CADAMURO GARCIA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 13.326.642 SES-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 057.443.358-97, para o cargo em provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 247/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 19º lugar, a Senhora **NEIDE AMARA SILVA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.760.914-1 SES-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 019.402.989-11, para o cargo em provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

DECRETO nº. 249/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 8º lugar, a Senhora **RUANA DE LARA ROMÃO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 13.136.221-8 SES-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 094.455.229-31, para o cargo em provimento efetivo de **AGENTE DE SAÚDE**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

MARIO FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO nº. 250/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 9º lugar, a Senhora **ELISIANE ALMEIDA RIBEIRO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.563.835-5 SES-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 016.507.199-06, para o cargo em provimento efetivo de **AGENTE DE SAÚDE**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

MARIO FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO nº. 251/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2013, classificada em 16º lugar, a Senhora **PERPETUA PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.654.229-7 SES-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 035.183.779-57, para o cargo em provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.



Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

SÉRGIO CRUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

DECRETO nº. 252/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADO** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificado em 1º lugar, o Senhor **FLAVIO MAKOTO SAHEKI**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 27.261.996-6 SESP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 276.916.708-18, para o cargo em provimento efetivo de **DENTISTA**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

MARIO FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO nº. 253/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 68 § 1º da Lei Municipal nº. 2155/2010, e considerando o Protocolo nº. 02867/2015, abrangindo com Adicional de Insalubridade conforme PPRA e PCMSO, Laudado por Função e Cargo pelo Técnico em Segurança do Trabalho, Senhor Maikon Joaquim Prudente MTB PR/02270.5 e corroborado pelo Médico do Trabalho, Doutor Samuel Stalhschmidt CRM/PR 25332,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) do salário mínimo nacional aos servidores com cargo em provimento efetivo, abaixo nominados:

Matr.	Servidor	Cargo
3221	CLEUSA MARILSA DE PAULA PAES	AUXILIAR DE FARMÁCIA
4787	DARLING CRISTINA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DECRETO nº. 254/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADO** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificado em 10º lugar, o Senhor **JOSUEL ALVES DA LUZ**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 12.424.102-2 SESPR-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 080.200.099-14, para o cargo em provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

data.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 255/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificado em 42º lugar, a Senhora **KARINE SOBREIRO MICHALOWSKI**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 13.124.293-0 SESPR-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 107.048.879-83, para o cargo em provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 256/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 5º lugar, a Senhora **DANIELLE FERNANDA PIETRO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.427.723-1 SESPR-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 031.876.229-33, para o cargo em provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

MARIO FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO nº. 257/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em

Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 7º lugar, a Senhora **BRUNA MOURA JORGE ULRICH**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.382.186-6 SESPR-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 077.799.699-59, para o cargo em provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente

data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

MARIO FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO nº. 258/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 23º lugar, a Senhora **ALDIVANE APARECIDA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 12.478.001-2 SESPR-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 081.190.359-17, para o cargo em provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente

data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 259/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBOD**



DECRETO nº. 260/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 2º lugar, a Senhora **RAQUEL DA SILVA TABORDA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.693.165-3 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 832.531.909-78, para o cargo em provimento efetivo de **COZINHEIRA/MERENDEIRA**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 261/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 3º lugar, a Senhora **LUCILAINA TEIXEIRA DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.296.518-1 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 035.234.919-08, para o cargo em provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 262/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 22º lugar, a Senhora **ELISANDRA FATIMA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 1.038.781-6 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 056.995.289-11, para o cargo em provimento efetivo de **COZINHEIRA/MERENDEIRA**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 263/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 43º lugar, a Senhora **LUCILAINA TEIXEIRA DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.296.518-1 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 035.234.919-08, para o cargo em provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 264/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 3º lugar, a Senhora **ANDIARA LODI**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 10.037.006-9 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 061.145.669-98, para o cargo em provimento efetivo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

MARIO FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO nº. 265/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 1º lugar, a Senhora **ADRIANA APARECIDA DA SILVA MAURICIO**, portadora da Cédula de

Identidade R.G. nº. 9.039.146-1 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 059.840.039-70, para o cargo em provimento efetivo de **TELEFONISTA**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.
Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

MARIO FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO nº. 266/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADO** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificado em 10º lugar, o Senhor **DIONATA SOARES DE PAULA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 12.610.364-6 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 083.797.639-12, para o cargo em provimento efetivo de **AGENTE DE SAÚDE**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.
Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

MARIO FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO nº. 267/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 1º lugar, a Senhora **MARIANA SOUZA RUFATTO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.403.259-8 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 052.536.029-84, para o cargo em provimento efetivo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, Nível



DECRETO nº. 268/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. **EXONERA**, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº 04443/2015, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada que fora, através do Decreto nº 034/2014, a Senhora **LUCINEIA APARECIDA DUCATO BUENO**, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 11.029.705-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 074.762.189-65.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CICERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO nº. 269/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, c/c art. 22 da Lei Municipal nº. 1.589/2004 e Lei Municipal nº. 2155/2010,

DECRETA

Artigo 1º. **NOMEIA**, para o cargo de **DIRETORA do CEMEI Cantinho do Saber**, a Senhora **KLICIA GILVANISE PEREIRA DOS SANTOS**, servidora com cargo em provimento efetivo de Professora, brasileira, solteira, matrícula nº. 4.856, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.305.712-0 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 043.777.609-39, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua João Martins da Costa Passos, 332 – Primavera I, devendo cumprir 20 (vinte) horas semanais, mais jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, mais gratificação pela Direção, correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 13/04/2015.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CICERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 270/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, c/c art. 22 da Lei Municipal nº. 1.589/2004 e Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, gratificação pela Docência em Classe Multisseriada, na Escola Rural Municipal Eurides Manoel Martins, à servidora com cargo em provimento efetivo de PROFESSOR Classe C, senhora **SIRLEI DE OLIVEIRA ZESEZYCKI**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.278.280-3 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 793.870.479-20, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, e gratificação equivalente ao percentual de 7,5% (sete e meio por cento) do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 05/02/2015.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CICERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 271/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 002/2014, classificada em 5º lugar, a Senhora **SONIA MARA CAMARGO PASSOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.660.223-9 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 033.136.049-78, para o cargo em provimento efetivo de **AGENTE DE SAÚDE**, Nível I do quadro de pessoal da administração, o qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

MARIO FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO nº. 273/2015

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2165/2010,

DECRETA

Artigo 1º. **NOMEIA**, para o cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMUS**, a Senhora **IONE APARECIDA MENDES DO PRADO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.340.024-0 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 027.715.899-07, residente e domiciliada à Rua Curitiba, 30 – Jardim Nossa Senhora de Fátima, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC-2 do Anexo I, da Lei Municipal nº 2165/2010.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Finanças

MARIO FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2015. EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2015. OBJETO: Credenciamento de empresas e profissionais da área médica (pessoa jurídica e ou pessoa física, profissional liberal, para prestação de serviços de exames e procedimentos médicos, para atender a demanda do Hospital Carolina Lupion e da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguariaíva-Pr.

CONTRATO ADMINISTRATIVO 226/2015. CREDENCIADA: EMPRESA BRAZMED S/S LTDA. CNPJ Nº 12.290.621/0001-36. Estimativa Global Contratual: R\$300.000,00. Vigência: 17 de março de 2015 a 17 de março de 2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO 227/2015. CREDENCIADA: EMPRESA MED CARE SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA. CNPJ Nº 07.950.431/0001-68. Estimativa Global Contratual: R\$192.000,00. Vigência: 17 de março de 2015 a 17 de março de 2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO 228/2015. CREDENCIADA: EMPRESA CENTRO MÉDICO AGUAS CLARAS LTDA ME. CNPJ Nº 12.731.044/0001-70. Estimativa Global Contratual: R\$129.600,00. Vigência: 17 de março de 2015 a 17 de março de 2016.

CONTRATO ADMINISTRATIVO 229/2015. CREDENCIADA: EMPRESA MERIATON CLÍNICA MÉDICA LTDA. CNPJ Nº 21.161.079/0001-02. Estimativa Global Contratual: R\$122.400,00. Vigência: 17 de março de 2015 a 17 de março de 2016.

EXTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015. OBJETO: Aquisição de equipamentos para implantação de 03 (três) academias da terceira idade que serão instaladas nos bairros da Vila Edith, Vila Kennedy e Jardim Matarazzo, conforme Contrato de repasse nº 032926228/2010/Ministério do Esporte/Caixa e o Município de Jaguariaíva. Abertura: 26/03/2015. Homologação: 02/04/2015. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2015. Contratado: UNILOG INFORMÁTICA LTDA. CNPJ nº. 03.408.450/0001-06. Valor Global Contratual: R\$ 97.869,00 (noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais). Vigência: 120 dias. Prazo de Entrega: 30 dias. Assinatura: 8 de abril de 2015.

EXTRATO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2015. PROCESSO ADMINISTRATIVO 1617/2015. OBJETO: Alienação de Bens e Imóveis Urbanos de Propriedade do Município de Jaguariaíva.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2015. COMPRADORA: LAURA DOS SANTOS OLIVEIRA ME. CNPJ/MF Nº 02.218.233/0001-90 – Lote nº1 – Distrito Industrial II Ary Fanchin. Valor Total da Proposta com o pagamento à vista de R\$ 5.220,00 (cinco mil, duzentos e vinte reais). Assinatura do Contrato: 2 de abril de 2015.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2015. COMPRADOR: GRANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA. CNPJ/MF Nº 05.761.327/0001-08 – Lote nº2 – Distrito Industrial II Ary Fanchin. Valor Total da Proposta com o pagamento à vista de R\$ 20.118,07 (vinte mil cento e dezoito reais e sete centavos). Assinatura do Contrato: 2 de abril de 2015.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2015. COMPRADOR: LUPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES ORGÂNICOS LTDA EPP. CNPJ/MF Nº 03.888.816/0001-91 – Lote nº3 – Distrito Industrial II Ary Fanchin. Valor Total da Proposta com o pagamento à vista de R\$ 126.970,33 (cento e vinte e seis mil, novecentos e setenta reais e trinta e três centavos). Assinatura do Contrato: 2 de abril de 2015.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2015. COMPRADOR: JANDIR ANTONIO DALL AGNOL - ME. CNPJ/MF Nº 01.686.940/0001-49 – Lote nº4 – Distrito Industrial II Ary Fanchin. Valor Total da Proposta com o pagamento à vista de R\$ 13.116,04 (treze mil, cento e dezesseis reais e quatro centavos). Assinatura do Contrato: 2 de abril de 2015.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 221/2015. COMPRADOR: ELENI DALL'AGNOL - ME. CNPJ/MF Nº 05.967.390/0001-97 – Lote nº5 – Distrito Industrial II Ary Fanchin. Valor Total da Proposta com o pagamento à vista de R\$ 15.511,03 (quinze mil, quinhentos e onze reais e três centavos). Assinatura do Contrato: 2 de abril de 2015.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 222/2015. COMPRADORA: INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTE DE MADEIRAS BRASIGUAIA LTDA ME. CNPJ/MF Nº 07.269.324/0001-79 – Lote nº6 – Distrito Industrial II Ary Fanchin. Valor Total da Proposta com o pagamento à vista de R\$ 15.511,03 (quinze mil, quinhentos e onze reais e três centavos). Assinatura do Contrato: 2 de abril de 2015.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223/2015. COMPRADOR: EVALD ADOLFO DREHMER. CNPJ/MF Nº 81.133.977/0001-89 – Lote nº7 – Distrito Industrial II Ary Fanchin. Valor Total da Proposta com o pagamento à vista de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Assinatura do Contrato: 2 de abril de 2015.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 224/2015. COMPRADOR: F PAVUK TRANSPORTES – EIRELI. CNPJ/MF Nº 08.510.710/0001-73 – Lote nº8 – Distrito Industrial II Ary Fanchin. Valor Total da Proposta com o pagamento à vista de R\$ 17.541,87 (dezessete mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos). Assinatura do Contrato: 2 de abril de 2015.

EXTRATO – PROTOCOLO 3115/2015 (SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL). Aluguel Social. Beneficiária: Marinilda Ricardo de Oliveira, C.I. nº. x.xxxx76 e CPF nº. xxx.xxx.039-23. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 225/2015. Locador: **JOSÉ TRINDADE DO COUTO FILHO JAGUARIAÍVA – ME.** CNPJ/MF Nº 10.583.419/0001-77. LOCATÓRIO: Município de Jaguariaíva. Valor do Aluguel: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Vigência: 6 meses. Assinatura: 6 de abril de 2015.

EXTRATO JULGAMENTO

Data: 16/03/2015

Autos nº: 07/2015

Assunto: Furto do Ginásio Mirandinhas na data de 26/12/2014.

1. RELATÓRIO. Vistos, relatados e tomadas às demais providências necessárias nos presentes autos, verifiquei que: Trata-se de sindicância instaurada pelo Decreto 067/2015 para apurar os fatos descritos no protocolo 07/2015 que informam sobre um furto ocorrido no Ginásio Mirandinhas na data de 26/12/2014. (...). Instaurado o processo pelo Decreto 067/2015, realizou-se a instrução do mesmo, com a tomada de depoimentos das testemunhas; encerrada a fase instrutória, a Comissão Disciplinar concluiu pela não responsabilização de qualquer servidor; por fim, a Procuradoria Jurídica do Município apresentou parecer favorável a Comissão Disciplinar, opinando, assim, pelo arquivamento do processo.



Extrato Julgamento

Data: 26 de março de 2015.

Processo Administrativo Disciplinar: 10752/2015.

Assunto: contenda ocorrida em data de 03 de outubro de 2014, descritos no ofício 097/DLSP/2014, Departamento de Limpeza e Serviços Públicos. Da instauração do presente processo administrativo disciplinar, aos vinte dias do mês de março de dois mil e quinze, reuniu-se a Comissão Processante, para apresentar relatório final nos autos do presente processo administrativo disciplinar. O processo administrativo instaurado pelo Decreto 091/2015, para apurar o fato decorrido e transcrita da contenda em data de 03 de outubro de 2014 no Departamento de Limpeza e Serviços Públicos, conforme ofício nº 097/2014. (...) Entretanto, o ocorrido, a comissão processante no ato procedural conclui pois, pela exclusão da materialidade infracional, por ter acontecido via judicial a audiência conciliatória e pela inexistência de representação criminal entre as partes. O Relatório do fato é considerado suficientemente claro e comprovado com a inexistência de representação fundada em ação penal, esclarecida com a imputação conciliada. (...) 2. FUNDAMENTAÇÃO. A Procuradoria Geral se pronunciou concluindo a análise pela conjuntura de sua instrução probatória e documentos juntados nos autos, concordando com o relatório apresentado pela Comissão Processante, que finalizou os trabalhos conclusivos mediante as circunstâncias abordadas atentando pela eliminação da consumação delitiva. Entretanto, abstraem-se desse entendimento, as razões adotadas como fundamento final. Torna inadmissível a ação do Estado, pois não emergiram razões concretas e objetivas que apontem a existência de indícios que possam legitimar resultados e meios necessários que gerem perigo a valores fundamentais coletivos e ou da sociedade. 3. DISPOSITIVO. Ante o exposto, tendo em vista a insuficiência de materialidade infracional, na condução a conciliação judicial das partes envolvidas, contempla e acata-se pelo encerramento do feito. A vista do presente julgamento, determino seja dada a publicidade necessária ao ato, através de publicação na Imprensa Oficial do Município. Cumpra-se. JOSÉ SLOBODA. PREFEITO.



SARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 61
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2013, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação 001/2013 para que no período de 17 a 29 de abril de 2015, apresente os seguintes documentos e agendar a data do seu exame pré-admissional junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

- ✓ Carteira de Identidade – Original e Fotocópia;
- ✓ C.P.F. – Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;
- ✓ Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- ✓ Título de Eleitor – Original e Fotocópia;
- ✓ Certificado do grau de escolaridade, exigido para o cargo – Original e Fotocópia;
- ✓ Habilitação no órgão de classe – Original e Fotocópia;
- ✓ 02 duas Fotos 3x4 recentes;
- ✓ Certidão de Quitação das obrigações eleitorais, expedida pelo Cartório Eleitoral;
- ✓ Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para homens) – Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Cíveis dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- ✓ Declaração Negativa de Acúmulo de Cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme disposto no artigo 37, § 10, da Constituição Federal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de Demissão a bem do serviço público, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no Artigo 13 da Lei nº 8.429/1992 e Artigo 22 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaguariaíva (Lei nº 2155/2010), documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Laudo médico de aptidão física e mental, expedido por médico credenciado pelo Município.
- ✓ Comprovante de endereço;

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
162º	JOSIANE CRISTINA DE MELLO	177	PARA PREENCHER A VAGA DE WILSON BARBOSA DE LIMA DEVIDO AO NÃO COMPARCIMENTO DE CLOTILDE ALVES ENES
163º	CIRENE MARIA CAMPOS	105	PARA PREENCHER A VAGA DE ALDIVANE APARECIDA DA SILVA
164	ADRIANA DE OLIVEIRA	037	EM ATENDIMENTO AO PROTOCOLO GERAL Nº 11793/2014

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 16 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 009

TESTE SELETIVO Nº 001/2014

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Teste Seletivo nº 001/2014, resolve:

CONVOCAR

O(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Teste Seletivo Municipal, homologado através do Edital de Homologação 001/2014 para que no período de 10 a 22 de abril de 2015, apresente cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento/Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- l) Certidão de Antecedentes Criminais;
- m) Comprovante de endereço atualizado;
- n) Habilitação no Órgão de Classe.

CARGO: AGENTE DE SAÚDE

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento/Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- l) Certidão de Antecedentes Criminais;
- m) Comprovante de endereço atualizado;
- n) Habilitação no Órgão de Classe.

CARGO: AGENTE DE SAÚDE

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
5º	SONIA MARA CAMARGO PASSOS	1920	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO A SOLICITAÇÃO PARA FINAL DE LISTA DE VILMA FILOMENA DE OLIVEIRA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
2º	ADRIANE KNAUT	674	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDES DEVIDO A SOLICITAÇÃO PARA FINAL DE LISTA DE TANIA REGINA PETRINI

CARGO: AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
6º	VANESSA DE OLIVEIRA XAVIER	1633	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO A SOLICITAÇÃO PARA FINAL DE LISTA DE JULIANA APARECIDA DA ROSA MOREIRA

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
43º	LUCILAINA TEIXEIRA DE LIMA	437	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECE DEVIDO A SOLICITAÇÃO PARA FINAL DE LISTA DE CAROLINE APARECIDA DOS SANTOS

CARGO: ENFERMEIRO

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
7º	BRUNA MOURA JORGE ULRICH	2419	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO A SOLICITAÇÃO PARA FINAL DE LISTA DE JAQUELINE DE CAMARGO

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 06 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 010
TESTE SELETIVO Nº 001/2014

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Teste Seletivo nº 001/2014, resolve:

CONVOCAR

O(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Teste Seletivo Municipal, homologado através do Edital de Homologação 001/2014 para que no período de 17 a 29 de abril de 2015, apresente cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento/Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
- h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- l) Certidão de Antecedentes Criminais;
- m) Comprovante de endereço atualizado;

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ADÉLIA KOJO BALDIN

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
10º	IVANA APARECIDA DE SOUZA	233	PARA PREENCHER A VAGA DE DANIELLE JACOBES MATTOS

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 16 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 003
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 002/2014, resolve:

CONVOCAR

O candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 72/2015 para que no período de 10 a 22 de abril de 2015, apresente cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento/Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- l) Certidão de Antecedentes Criminais;
- m) Comprovante de endereço atualizado;
- n) Habilitação no Órgão de Classe.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 16 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
4º	JULIANA HELENA DE SALES	2026	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS
5º	VICENTE BUFON DE ALMEIDA NETO	1813	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS
6º	JULIANE CRISTINA TRAMONTIM DE SOUZA	1517	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS

CARGO: AGENTE DE SAÚDE

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
6º	CEILA COSTA PASSOS	218	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS
7º	GISLAINE DE OLIVEIRA GOOD	480	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS
9º	ELISIANE ALMEIDA RIBEIRO	1287	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS
10º	DIONATA SOARES DE PAULA	1829	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
3º	TANIA RAMOS BARTMEYER	1111	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS
4º	GÉSSICA DE ANDRADE	1354	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDES

CARGO: AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
7º	ROSANGELA FERREIRA DE BARROS	1887	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS

CARGO: COZINHEIRA/MERENDEIRA

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
4º	IVONE MARGARETE DE OLIVEIRA	2016	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS

CARGO: DENTISTA

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
3º	CLEIDIEL APARECIDO ARAUJO LEMOS	2397	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS

CARGO: ELETRICISTA NR 10

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
1º	SILVIO BARROS MIRANDA	465	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMIH

CARGO: ENFERMEIRO

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
8º	GENYLE REGINA SANTOS ALVAREZ	1849	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS

CARGO: ENFERMEIRA OBSTETRA

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
1º	RAQUEL MAGANHATI	859	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS

CARGO: FARMACÉUTICO BIOQUÍMICO

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
1º	THIAGO AGUERA	681	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS
2º	SUELLEN MENDES	1476	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS

CARGO: FISIOTERAPEUTA

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
2º	FERNANDA FONSECA DE ARAUJO	124	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS

CARGO: INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
1º	ROSENILDE CUSTODIO DO PRADO	1162	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
21º	PRESCILA DE BARROS MATIOSKI	140	EM ATENDIMENTO AO PROTOCOLO GERAL Nº3807/2015
23º	ALDIVANE APARECIDA DA SILVA	584	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECE
24º	LILIAN MARIA MULLER	731	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECE

CARGO: TELEFONISTA

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
1º	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	2101	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
1º	MARIANA SOUZA RUFATTO	1806	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 09 de abril de 2015.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SAMA

PORTARIA Nº 001 de 2015

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Jaguariaíva, Sr. Divael da Silva Melo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal Nº 358/2014, pelo presente.

Resolve:

Art. 1º - Estabelecer critérios para atendimento dos proprietários rurais durante a elaboração do Cadastro Ambiental Rural - CAR, conforme estabelece a Lei Federal Nº 12.651 de 2012 – Novo Código Florestal, registro público eletrônico de âmbito nacional, obrigatório para todos os imóveis rurais, com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, compõendo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento.

Art. 2º - Fica estabelecida a gratuidade na elaboração do CAR através da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente todos os produtores rurais familiares, conforme estabelecido pelo Decreto Federal Nº 3.991/2001 e Portaria MDA Nº 021/2014

Art. 3º - considera-se agricultor familiar e empreendedor familiar aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

- a. Exploram parcela de terra na condição de proprietário, posseiro, arrendatário, comodatário, parceiro, Residam na propriedade;
- b. Não detêm, a qualquer título, área superior a quatro módulos fiscais, contíguas ou não, quantificados conforme a legislação em vigor;
- c. Obtem, no mínimo, 50% da renda bruta familiar da exploração agropecuária e não agropecuária do estabelecimento;
- d. Tenham o trabalho familiar como predominante na exploração do estabelecimento, utilizando mão de obra de terceiros de acordo com as exigências sazonais da atividade agropecuária, podendo manter empregados permanentes em número menor que o número de pessoas da família ocupadas com o empreendimento familiar

Art 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumprase e publique.

15 de abril de 2015

Divael da Silva Melo

Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

SEFIN

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº 43/2015

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria nas contas telefônicas da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva - 2015.TIPO: Menor Preço. Valor Global: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). - Recursos: Próprio - Abertura da Licitação: 24/04/2015 - Horário: 14:00 horas. - Local de Abertura: Prefeitura Municipal. - Os Editais poderão ser adquiridos através do email: www.bil.org. Maiores Informações no Dept.º de Materiais e Compras – site a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535.9400 – Ramal 9455, no horário: das 09:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

Jaguariaíva-Pr. 08/04/2015.

Elio Zub Junior
Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº44/2015

OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA CONFECÇÕES DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 28/04/2015 às 09:00 horas. - LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal. - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos [na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva](#). Maiores Informações no Dept.º de Materiais e Compras – site a Praça Isabel Branco, 142, bairro Cidade Alta - telefone (43) 3535.9400 – Ramal: 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva 09 de Abril de 2015.

Elio Zub Junior
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Materiais e Compras

</div



202.897,41 (duzentos e dois mil e oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos). - Recursos: Convênio. - Abertura da Licitação: 27/04/2015 - Horário: 14:00 horas. - Local de Abertura: Prefeitura Municipal. - Os Editais poderão ser adquiridos através do email: www.bil.org. Maiores Informações no Deptº de Materiais e Compras – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535.9400 - Ramal 9455, no horário: das 09:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

Jaguariaíva-Pr. 09/04/2015.

Elio Zub Junior
Pregoeiro.

ABERTURA E JULGAMENTO: 30/04/2015 às 09:30 hrs.
LOCAL: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo email: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Deptº de Materiais e Compras – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535.9452 – Ramais: 9453, 9454, 9455 e 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 09 de abril de 2015.

MAURICIO FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitações

Da Instituição

Art. 1º - O presente instrumento regula as atividades e atribuições do Conselho Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal nº 2.438 de 11 de dezembro de 2012.

Capítulo II

Das Finalidades

Art. 2º - O Conselho Municipal de Meio Ambiente com suas funções deliberativas, normativas, consultivas, fiscalizadoras e informativas, tem como objetivo básico a implantação, o acompanhamento e a avaliação da Política Municipal Ambiental, em conformidade com a Lei bem como seus respectivos regulamentos e, no âmbito de sua competência, tem por finalidade:

I – assessorar, estudar e propor as instâncias do Governo Municipal, diretrizes de políticas governamentais para o meio ambiente e recursos ambientais;

II – deliberar sobre normas e padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida;

III – garantir dispositivos de informação à comunidade sobre as políticas, diretrizes, normas e regulamentos ambientais;

IV – propor ao poder executivo e/ou ao legislativo, projetos de lei, decretos, e regulamentações referentes à proteção e conservação ambiental no Município de Jaguariaíva.

V – manter intercâmbio com entidades públicas e privadas, de pesquisas e de atuação na proteção do meio ambiente.

VI – apreciar em segunda instância administrativa os recursos interpostos em razão de aplicação de penalidades baseadas em normas ambientais.

Parágrafo Único – Para todos os efeitos poder-se-á designar o Conselho Municipal de Meio Ambiente por meio da denominação CONSEMMMA.

Capítulo III

Da Organização

Art. 3º - O Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMMA, tem a seguinte organização:

1. Presidência
2. Secretaria Executiva
3. Plenária
4. Câmaras Técnicas Permanentes ou Temporárias
5. Comissões específicas e grupos de trabalho temporários.

Art. 4º - A plenária é o órgão de deliberação máxima, configurado pela Reunião Ordinária e/ou Extraordinária dos membros do CONSEMMMA, que cumpra os requisitos de funcionamento estabelecido neste Regimento.

§ 1º - A Plenária contará com Câmaras Técnicas permanentes e/ou temporárias, criadas e estabelecidas pelo CONSEMMMA, com a finalidade de formular propostas e programas e emitirem pareceres técnicos de interesse ambiental.

§ 2º - A constituição de cada Comissão Técnica será feita através de Resolução Específica que explicitará seus objetivos e finalidades, bem como a nomeação de seus componentes, atribuições e demais regras que identifiquem claramente a sua natureza e funcionamento.

Art. 5º - O representante Titular do Órgão Executivo Municipal do Meio Ambiente será o Presidente do CONSEMMMA.

§ 1º - Em caso de seu impedimento simultâneo temporária ou permanente como presidente, o suplente do Órgão Executivo Municipal do Meio Ambiente será o presidente.

§ 2º - Os membros do conselho poderão requerer eleições para mesa diretora, a ser protocolada mediante assinatura de 2/3 (dois terços) dos membros titulares.

Art. 6º - O Conselho Municipal de Meio Ambiente terá uma Secretaria Executiva, com as seguintes atribuições:

- I. Encaminhar a convocação de reuniões ordinárias e extraordinárias da Plenária;
- II. Organizar as pastas das reuniões do CONSEMMMA;
- III. Registrar e remeter cópias das atas a seus membros;
- IV. Dar ciência, em Plenário, de todas as correspondências expedidas e recebidas;
- V. Auxiliar os serviços das Câmaras técnicas;
- VI. Secretariar as reuniões;
- VII. Responsabilizar-se pelos livros, atas e outros documentos a serem discutidos nas reuniões;
- VIII. Proceder ao controle das faltas dos Conselheiros;
- IX. Ler a justificativa de ausências dos Conselheiros às sessões;
- X. Mandar proceder à chamada verificando a presença;
- XI. Dar conhecimento ao Plenário dos papéis, correspondências e proposições;
- XII. Distribuir as proposições, processos e documentos às Câmaras Técnicas;
- XIII. Observar e fazer observar os prazos regimentais;

Parágrafo único – A função de Secretário Executivo será aberta a indicação voluntária e quando houver mais de um voluntário, permanecerá o mais idoso. Em caso de nenhum membro voluntariar-se, o presidente do conselho nomeará um dos conselheiros.

Art. 7º - As câmaras Técnicas são órgãos consultivos e normativos, encarregados de analisar e compatibilizar planos, projetos e atividades de proteção ambiental com as normas que regem a espécie, no âmbito de suas competências comuns e de suas competências específicas. A Composição e a competência das Câmaras Técnicas das se-ão por Resolução do CONSEMMMA.

Art. 8º - As Câmaras Técnicas serão coordenadas por um dos seus integrantes, eleito dentre os membros que a compõe.

Art. 9º - O Coordenador da Câmara Técnica será eleito na primeira reunião ordinária da respectiva Câmara, por maioria de seus integrantes, para o período de um ano, permitida a reeleição.

Art. 10 - As Câmaras Técnicas Permanentes ou Temporárias serão compostas ou dissolvidas por Resolução específica com a função principal de assessorar o CONSEMMMA em suas decisões e terão entre suas atribuições:

- I. Propor políticas de conservação e preservação para o meio ambiente, para os Recursos naturais e para o desenvolvimento sustentável;
- II. Propor normas e padrões de proteção e conservação do meio ambiente no âmbito de sua especialidade e observada a legislação vigente;
- III. Responder consulta formulada sobre matéria de sua competência;
- IV. Submeter à apreciação do Plenário assuntos de política ambiental que entenderem necessários ou convenientes;
- V. Exercer outras competências previstas neste Regimento;
- VI. Dar parecer sobre as proposições e demais assuntos a elas distribuídos;
- VII. Promover estudos e pesquisas sobre assuntos de sua competência específica;
- VIII. Acompanhar as atividades dos órgãos públicos e dos privados relacionados com a matéria de sua especialização;
- IX. Elaborar e apresentar a Plenária, relatórios sobre as proposições ligadas à sua área de atuação;
- X. Os profissionais que, no exercício de suas atribuições legais, assinarem pareceres de análise técnica dos estudos mencionados neste artigo serão responsáveis perante seus respectivos Conselhos Regionais;
- XI. Estabelecer, se necessário e mediante aprovação em plenária, Grupos de Trabalho.

Art. 11 - A Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente (SAMA) proporcionará ao CONSEMMMA as condições e suporte técnico-financeiro-administrativo e recursos humanos para o seu pleno e regular funcionamento.

Capítulo IV

Do Funcionamento

Art. 12 - A Plenária do CONSEMMMA reunir-se-á em dependências que lhe forem destinadas pela Presidência do CONSEMMMA, em reuniões ordinárias com periodicidade mensal.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 46/2015

OBJETO Registro de preço para eventual aquisição de materiais de informática para atender as necessidades de diversas Secretarias. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 05/05/2015 às 09:00 horas. - LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal. - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos [na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva](#). Maiores Informações no Deptº de Materiais e Compras – sito a Praça Isabel Branco, 142, bairro Cidade Alta - telefone (43) 3535.9458 – Ramal: 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva 15 de Abril de 2.015.

Elio Zub Junior
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação
CONVITE 02/2015

OBJETO Contratação de empresa para elaborar um plano Municipal Decenal de Educação, PME. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 22/04/2015 às 09:00 horas. - LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal. - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos [na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva](#). Maiores Informações no Deptº de Materiais e Compras – sito a Praça Isabel Branco, 142, bairro Cidade Alta - telefone (43) 3535.9400 – Ramal: 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva 09 de Abril de 2.015.

Mauricio Fernandes
Presidente da comissão de Licitação.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 47/2015

OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ORTOPÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DO HMCL. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 06/05/2015 às 09:00 horas. - LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal. - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos [na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva](#). Maiores Informações no Deptº de Materiais e Compras – sito a Praça Isabel Branco, 142, bairro Cidade Alta - telefone (43) 3535.9400 – Ramal: 9458, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva 16 de Abril de 2.015.

Elio Zub Junior
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Compras e Licitação

Aviso de Cancelamento de Licitação
Pregão Presencial Nº 26/2015

Eu, **Élio Zub Junior**, Pregoeiro nomeado através do Decreto 13/2015, informa a todos os interessados que a licitação Pregão Presencial 26/2015, cujo objeto Registro de preço para Eventual Aquisição de Materiais de Lavanderia, Limpeza e Cozinha para atender o Hospital Municipal Carolina Lupion, foi **CANCELADA**, para readequar o pedido.

Jaguariaíva, 16 de abril de 2015.

Élio Zub Junior
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Materiais e Compras

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONVITE Nº 02/2015

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna pública a todos os interessados no Convite em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAR UM PLANO MUNICIPAL DECANAL DE EDUCAÇÃO PME**, a saber: Fica retificado o referido Edital. Em consideração as alterações, a data de abertura ficam aprazadas para o dia 29 de abril de 2015 as 09:00 horas. O edital alterado encontra-se disposto na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva ou pelo e-mail Comprasjag@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone 43-3535 9458.

Jaguariaíva, 16 de abril de 2015.

Mauricio Fernandes
Presidente da Comissão de Licitação

CONSELHOS



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONSEMMMA

RESOLUÇÃO CONSEMMMA nº 001 de 02 de abril de 2015

Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Jaguariaíva.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Jaguariaíva, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.438 de 11 de dezembro de 2012, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 104 de 06 de março de 2015, resolve aprovar:

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Capítulo 1

Capítulo IV

Do Funcionamento

Art. 12 - A Plenária do CONSEMMMA reunir-se-á em dependências que lhe forem destinadas pela Presidência do CONSEMMMA, em reuniões ordinárias com periodicidade mensal.



Art. 13 - O CONSEMMMA reunir-se-á extraordinariamente para tratar de matérias especiais ou urgentes quando houver:

- A. Convocação formal feita pelo Presidente do CONSEMMMA ou pelo Prefeito Municipal e/ou;
- B. Convocação formal feita por, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros no exercício da titularidade.

§ 1º - A convocação formal deverá ser efetuada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

§ 2º - Em caso de emergências ambientais poderá haver convocação emergencial, efetuada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, inclusive sem utilização de documento formal de convocação.

Art. 14 - O CONSEMMMA reunir-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria simples de seus membros, considerando-se os suplentes no exercício da titularidade.

§ 1º - Não havendo quórum para a realização da reunião em primeira convocação, a segunda convocação será realizada 30 minutos após, com os membros presentes garantido o quórum mínimo de 1/3 (um terço) de seus membros.

§ 2º - Não havendo quórum para a realização da reunião o CONSEMMMA será convocado novamente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, com quórum mínimo de 1/3 (um terço) de seus membros.

Art. 15 - Cada membro efetivo, ou seu suplente, no exercício da titularidade, terá direito a um voto.

§ 1º - os membros suplentes terão assegurado o direito à voz, mesmo na presença de seus titulares.

§ 2º - As votações serão abertas com declaração do voto, sendo vetado qualquer tentativa ou recurso de votação secreta.

Art. 16 - O CONSEMMMA poderá deliberar, havendo quórum mínimo de 1/3 dos Conselheiros presentes, quando de matérias gerais.

§ 1º - Para os casos de matérias especiais (Orçamento Anual do Município, Plano Pluriannual, Plano Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal do Meio Ambiente, Resoluções Normativas e alterações do presente regimento) será exigido o quórum mínimo de 2/3 (dois terços).

§ 2º - Nas reuniões do CONSEMMMA, é assegurado o direito de manifestação sobre os assuntos em discussão, porém, uma vez encaminhado para votação, o mesmo não poderá voltar a ser discutido no seu mérito.

Art. 17 - O Conselho Municipal de Meio Ambiente deliberará sobre sua representação em eventos e outras atividades. As despesas serão fixadas em reuniões regimentais.

Art. 18 - As reuniões serão públicas, exceto quando a Plenária decidir em contrário.

Parágrafo único - A todos é assegurada a participação nas reuniões públicas, porém somente terá direito a voz a pessoa que o fizer via requerimento por escrito ao Presidente do Conselho e este assim aprovar.

Art. 19 - O CONSEMMMA poderá convidar, para suas reuniões e atividades técnicas, personalidades ou representantes de instituições e entidades que achar pertinente.

Art. 20 - O Conselheiro que, por motivo justo, não comparecer à reunião devidamente convocada, deverá entregar a pauta dos trabalhos a seu suplente e fazer a comunicação à Secretaria Executiva.

Art. 21 - O Conselheiro que não comparecer a determinada reunião devidamente convocada, deverá justificar-se por escrito até 3 (três) dias úteis após a realização da reunião.

§ 1º - A justificativa de falta apresentada ao CONSEMMMA e não havendo quem a queira discutir, será dada como aprovada.

§ 2º - Não havendo encaminhamento de justificativa, ou se a justificativa não for aceita pela maioria simples dos presentes, a falta será dada como não justificada.

Art. 22 - Perderá o mandato, o Conselheiro titular que:

- I. Desvincular-se de seu segmento, de sua entidade ou de órgão de representação no CONSEMMMA;
- II. Ausentar-se de 02 (duas) reuniões consecutivas ou 03 (três) reuniões alternadas;
- III. Apresentar renúncia, por escrito, ao Presidente do CONSEMMMA;
- IV. For condenado por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal;
- V. For substituído pela sua entidade representativa, mediante ofício e justificativa apresentada;
- VI. Cometer crime ambiental.

Parágrafo Único - A substituição de um Conselheiro, à sua revelia, se dará por decisão da maioria absoluta dos Conselheiros, em procedimento iniciado mediante convocação para este fim, assegurada ampla defesa.

Art. 23 - O segmento que não se fizer presente será notificado por escrito pelo CONSEMMMA, quando os titulares, se ausentarem sem justificativa e sem a substituição por seu suplente.

Parágrafo Único - Caso o segmento não se manifeste por escrito após ausência em 02 (duas) reuniões consecutivas ou 03 (três) reuniões alternadas, será substituído por segmento similar, devendo o novo segmento respeitar a paridade público/privada e ser aprovado por 2/3 dos membros titulares.

Art. 24 - A sequência dos trabalhos da Plenária será a seguinte:

- I. Verificação da presença e existência de quórum para sua instalação;
- II. Aprovação da Ata da reunião anterior;
- III. Ordem do Dia;
- IV. Leitura e despacho do expediente;
- V. Prestação de contas;
- VI. Assuntos pautados;
- VII. Informes gerais.

Art. 25 - A cada Plenária os Conselheiros registrarão presença em livro próprio. Uma cópia da ata da reunião a ser aprovada deverá estar disponível aos Conselheiros junto com a Ordem do Dia, com 05 (cinco) dias de antecedência da data marcada para reunião ordinária. A disposição se dará através de mensagem eletrônica e na Secretaria Executiva do CONSEMMMA.

Art. 26 - As deliberações do CONSEMMMA, em sua Plenária, podem ser de natureza normativa, recomendativa, investigativa e punitiva, observadas as disposições legais.

Art. 27 - As deliberações da Plenária não havendo impedimentos de ordem legal ou técnica serão transformadas em Resoluções que passarão a ter vigência após publicação em Semanário Oficial do Município.

Parágrafo Único - As matérias apreciadas pelas Câmaras Técnicas e com sugestões de alteração por motivos de ordem jurídica ou técnica, serão expostas para a Plenária e submetidas à deliberação final.

Capítulo V

Dos Cargos e suas atribuições

Art. 28 - O exercício das funções de membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente não será remunerada e será consideradas relevantes ao Serviço Público.

Art. 29 - Os Conselheiros e os suplentes, no exercício da titularidade, compete:

- I. Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas pela Plenária;
- II. Comparecer às Plenárias e às Câmaras, relatar processos, proferir votos e pareceres e manifestar-se a respeito de matérias em discussão;
- III. Desempenhar outras atribuições que lhes forem designadas pela Plenária;
- IV. Propor a criação de comissões;
- V. Deliberar sobre pareceres emitidos pelas comissões;
- VI. Requerer votação de matéria em regime de urgência;
- VII. Apresentar por escrito, identificando seu proponente, moções e proposições sobre assuntos de interesse para o meio ambiente;
- VIII. Acompanhar e verificar o funcionamento de serviços de meio ambiente, tendo acesso a todas as informações necessárias para tal, dando ciência à Plenária;
- IX. Contribuir para o esclarecimento da comunidade sobre as atividades do CONSEMMMA;
- X. Coletar informações de interesse ambiental para discussão entre os Conselheiros.

Parágrafo Único - Aos Conselheiros é vedada a manifestação em nome do Conselho de assuntos não deliberados em plenária.

Art. 30 - Ao Presidente do CONSEMMMA compete:

- I. Presidir as reuniões da Plenária;
- II. Cumprir e fazer cumprir este regimento;
- III. Representar o CONSEMMMA, visando o fiel cumprimento de suas deliberações e determinações;
- IV. Representar, em quaisquer instâncias oficiais, o CONSEMMMA obedecidas as normas deste regimento;
- V. Dar amplo conhecimento público de todas as atividades e deliberações do CONSEMMMA;
- VI. Providenciar a publicação das Resoluções, normas e regulamentos definidos pelo CONSEMMMA.
- VII. Conceder a palavra aos Conselheiros e/ou convidados.
- VIII. Anunciar a Ordem do Dia e submeter à votação a matéria nela contida, intervindo para manter a ordem dos trabalhos.
- IX. Receber e propor questões de ordem, encaminhamento ou esclarecimento.
- X. Receber e despachar as proposições.
- XI. Determinar a publicação de informações, notas e quaisquer documentos que digam respeito às atividades do CONSEMMMA e que devam ser divulgados.
- XII. Manter contatos com outras autoridades representando o CONSEMMMA.
- XIII. Executar as deliberações da Plenária.
- XIV. Dar andamento aos recursos interpostos.
- XV. Dar conhecimento ao Plenário do relatório final dos trabalhos realizados anualmente.

Capítulo VI

Das Disposições Gerais

Art. 31 - Para efeito de quórum será contabilizada a presença do Presidente do CONSEMMMA.

Art. 32 - Em caso de empate nas votações, o Presidente do CONSEMMMA terá o voto de desempate.

Art. 33 - O Presidente do CONSEMMMA não poderá compor a Comissões Executivas, podendo no entanto contribuir com a mesma.

Art. 34 - No inicio das discussões, será fixado pelos Conselheiros presentes, o tempo de fala dos membros e presentes.

Art. 35 - As Câmaras Técnicas poderão iniciar seus trabalhos com a presença de seu Coordenador, definido em Resolução específica, e na maioria simples de seus membros.

Art. 36 - A leitura integral da Ata poderá ser dispensada apenas quando sua cópia tiver sido distribuída aos Conselheiros, neste caso, serão contemplados apenas os destaques.

Art. 37 - As correspondências e todos os demais documentos recebidos ou expedidos serão mantidos pelo sistema de arquivos, em local especialmente determinado para este fim, não podendo ser retirados sem autorização oficial escrita da Presidência do CONSEMMMA, sendo sua responsabilidade direta a guarda e manutenção destes documentos.

Art. 38 - Os membros do conselho terão mandado de 02 (dois) anos, prorrogáveis em 02 (dois) por ato do poder executivo municipal.

Art. 39 - A inclusão de cadeiras no conselho só poderá ocorrer com aprovação de dois terços de todos os membros e autorização por escrito do Prefeito Municipal de Jaguariaíva.

§ 1º - A inclusão de novas cadeiras não poderá ocorrer se esta ação desequilibrar a paridade público/privada. A menos que outra entidade se disponha a ceder a cadeira e autorizado pela plenária e Câmara Municipal conforme o art. 39.

§ 2º - No interesse de outras entidades participarem do conselho e mantida a paridade, deverão as entidades procurar, primária e preferencialmente, repartindo as cadeiras de titularidade e suplência entre elas.

Art. 40 - O Conselho Municipal de Meio Ambiente tem sede e foro no Município de Jaguariaíva.

Art. 41 - Os casos omissos neste Regimento interno, serão resolvidos em primeira instância pela Plenária.

Art. 42 - Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, após sua aprovação pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Jaguariaíva, 02 de abril de 2015

THIAGO LUIZ POMMERNER
Presidente do CONSEMMMA

Leia - se:

8.7. Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias (original e 01 cópia). Os recursos deverão ser digitados.

8.8. Quanto ao recurso referente ao item 8.1, letra "c' deve-se observar: Cada questão deverá ser apresentada em folha separada, identificada conforme modelo a seguir.

Onde se lê:

Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Jaguariaíva

Candidato:

Nº. do Documento de Identidade:

Nº. de Inscrição:

Nº. da Questão da prova: _____ (apenas para recursos sobre o item 9.1 "c")

Fundamentação:

Data: _____ / _____ / _____

Assinatura:

Leia - se:

Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Jaguariaíva

Candidato:

Nº. do Documento de Identidade:

Nº. de Inscrição:

Nº. da Questão da prova: _____ (apenas para recursos sobre o item 8.1 "c")

Fundamentação:

Data: _____ / _____ / _____

Assinatura:

Onde se lê:

9.5.1. A convocação dos membros do Conselho Tutelar eleitos para a posse será realizada por meio de edital, a ser publicado nos locais indicados no item 9.14 deste Edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Leia - se:

9.5.1. A convocação dos membros do Conselho Tutelar eleitos para a posse será realizada por meio de edital, a ser publicado nos locais indicados no item 9.5.4 deste Edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Onde se lê:

9.5.4. O dia, a hora e o local da posse dos membros do Conselho Tutelar eleitos serão divulgados junto à comunidade local, fixando o convite no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal e Estadual com cópia para o Ministério Público, bem como divulgação através da Rádio Jaguariaíva, Semanário Oficial do Município e do site da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Leia - se:

9.5.4. O dia, a hora e o local da posse dos membros do Conselho Tutelar eleitos serão divulgados junto à comunidade local, fixando o convite no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal e Estadual com cópia para o Ministério Público, bem como divulgação através da Rádio Jaguariaíva, Semanário Oficial do Município e do site da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguariaíva, 13 de abril de 2015

Francisco dos Santos Marcos
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARIAÍVA – PR
Travessa Silvério Carneiro, 70 Cidade Alta – Fone (043) 3535-3363.

Resolução nº004 de 13 de abril de 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguariaíva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 2294/2010 em acordo com reunião ordinária realizada em 06 de abril de 2015, registrada em ata nº. 260/15.

RESOLVE:



Art. 1º - Tornar pública a criação e a nomeação dos membros da Comissão Especial de convocação e organização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo estes:

Representantes não governamentais

Francisco dos Santos Marcos - RG 4.754.240-5/PR e CPF. 819.604.769 04;
Alan Miranda - RG 7.172.315-1/PR, CPF 024.250.899-50;
Corina Mara Pedroso - RG 3.979.770-4/PR, CPF: 538.030.279-34
Simone Leite Cunha - RG 3.957.269-9/PR, CPF 544.145.399-00

Representantes governamentais

Murieli Patricia Pontes de Souza - RG. 8.125.634-9/PR, CPF. 034.617.719-70;
Tania Gema Marodim Assis - RG 11.R/1.517.437/SC - CPF. 525.515.989-15;
Camila Rolim de Moura Nunes - RG 7.501.317-5/PR - CPF. 037.618.229-60;
Talita Marques de Almeida - RG. 8.907.883-0/PR - CPF. 044.378.519-86;

Representantes das crianças e adolescentes do município

Edilaine Jorge Gonçalves - RG: 13.321.082-2, CPF: 100.501.859-69;
Steffani Beatriz Vieira - RG: 13.171.550-1, CPF: 093.972.509-65;
Karolayne Pinto Vieira - RG: 13.372.106-1, CPF: 099.727.989-33;
Camila de Oliveira - RG: 13.004.670-3, CPF: 086.587.259-79;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco dos Santos Marcos

Presidente do Conselho Municipal
Dos Direitos da Criança e do Adolescente



IPASPMJ

ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE PREV. E ASSIST.SERV. PUB. JAGUARAIÁVA

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício 2013

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	15.626.178,36	PASSIVO CIRCULANTE	96.864,48
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	15.626.178,36	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	96.864,48
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.722.955,55	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	-4.223.781,94
IMOBILIZADO	1.722.955,55	PROVISÕES A LONGO PRAZO	-4.223.781,94
		TOTAL DO PASSIVO	-4.126.917,46
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
		RESULTADOS ACUMULADOS	21.476.051,37
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	72.954.915,23
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-51.478.883,86
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	21.476.051,37
TOTAL	17.349.133,91	TOTAL	17.349.133,91

ATIVO FINANCEIRO	Exercício Atual	PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
ATIVO	15.626.178,36	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	96.864,48
ATIVO CIRCULANTE	15.626.178,36	PASSIVO CIRCULANTE	96.864,48
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	15.626.178,36	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	96.864,48
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	15.626.178,36	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	4.443,34
		TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	101.307,82

ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual	PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	1.722.955,55	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-4.223.781,94
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.722.955,55	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	-4.223.781,94
IMOBILIZADO	1.722.955,55	PROVISÕES A LONGO PRAZO	-4.223.781,94
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	1.722.955,55	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	-4.223.781,94

SALDO PATRIMONIAL	21.471.608,03
-------------------	---------------

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00

TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
--------------	-------------	--------------	-------------

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	91.743,05
Vinculada	28.516.562,89
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL	28.516.562,89
TOTAL	28.608.305,94

Notas:

O Balanço Patrimonial encontra-se com o valor da provisão matemática negativo, pois a empresa que efetuou o cálculo (Caixa Econômica Federal), não a considerou.

Restou-nos informar estes valores, pois os mesmos encontram-se em conformidade com a DRAA.



SAMAE

PORTARIA Nº 20/2015

Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariaíva – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 85/2015, com a Lei nº 2323/2011 e ainda diante da necessidade administrativa desta Autarquia Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria nº 13/2013 que nomeia o Senhor **ABEL LEMES DE OLIVEIRA**, RG Nº 151.409-2 SSP/PR da Função Gratificada, denominada “ENCARREGADO DE REDES E RAMAIS”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Jaguariaíva, 01 de abril de 2015.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Diretor Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 21/2015

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariaíva – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 85/2015, em conformidade com o Capítulo III, Artigo 5º, parágrafo único da Lei Municipal nº 2323/2011 e diante da necessidade administrativa desta Autarquia Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor com cargo em provimento efetivo de Encanador, Senhor **ANTONIO DA SILVA BENEDITO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.066.506-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 559.402.009-82, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Professora Marieta Camargo, Bairro Vila Nova, Função Gratificada denominada “ENCARREGADO DE REDES E RAMAIS”, do quadro de proventos de Funções Gratificadas, devendo receber os proventos previstos em Lei.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Jaguariaíva, 01 de abril de 2015.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Diretor Presidente do SAMAE

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

- 1) Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
- 2) Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de serviços em manutenção preventiva e corretiva em mecânica nos veículos que compõem a frota do SAMAE de Jaguariaíva PR, descritos no edital e anexo;
- 3) Data e Horário: 23/04/2015; as 09:00 horas
- 4) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguariaíva, Paraná.
- 5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariaíva PR, telefone (43) 3535-1579/3535-9219.

Jaguariaíva, 10 Abril de 2015.

Nei Aparecido Camilo
Pregoeiro do SAMAE

DECISÃO ADMINISTRATIVA

(Recurso Administrativo ao Pregão Presencial nº 001/2015)

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA - PR - SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 85/2015, a Lei Municipal nº 2071/2009, a Lei Municipal nº 2155/2010 e a Lei Municipal nº 2323/2011 para direção e presidência das necessidades operacionais e administrativas desta Autarquia Municipal;

Considerando o Recurso Administrativo sobre decisão do Pregoeiro referente à desclassificação da empresa MATHEUS ALEXANDRE MOREIRA TONIOLI EPP no certame licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº 001/2015;

Considerando que o Pregoeiro manteve sua decisão;

Considerando o Parecer Jurídico sobre o referido Recurso Administrativo, datado de 25 de março de 2015;

Considerando que todas as empresas participantes do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2015 foram devidamente intimadas para apresentarem suas manifestações sobre o Recurso Administrativo e o Parecer Jurídico opinativo pela anulação do procedimento, assim garantindo a ampla defesa e contraditório, onde todas deixaram de apresentar qualquer manifestação;

DECIDO

Pelo DEFERIMENTO do Recurso Administrativo impetrado pela empresa MATHEUS ALEXANDRE MOREIRA TONIOLI EPP, tendo em vista o descumprimento do Princípio da Vinculação do Instrumento Convocatório, previsto no art. 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, pelo Pregoeiro no ato de sua decisão pela desclassificação da referida empresa.

Dante disso, fica ANULADO o inteiro Procedimento Licitatório que originou o Pregão Presencial nº 001/2015.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência ao Recorrente e demais interessados.

SAMAE, 10 de abril de 2015.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Diretor Presidente do SAMAE
Decreto nº 085/2015

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO nº 037/2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR

JULIO CESAR DOS SANTOS, portador do RG nº 7.237.943-8, no cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar II, para prestar serviços no Gabinete do Vereador Pastor Valdemir Ferreira, a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 06 de abril de 2015.

Adilson Passos Felix
Vereador – Presidente

Decreto Legislativo nº 038/2015

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 5º da Lei Municipal 2537/2014 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Poder Legislativo	
01.001	Câmara Municipal	
01.031.0001-02001	Manutenção do Poder Legislativo	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	20.000,00
TOTAL		30.000,00

Art. 2º - Constitui-se recurso para cobertura de crédito de que trata o artigo anterior, o cancelamento nas seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Poder Legislativo	
01.001	Câmara Municipal	
01.031.0001-01001	Ampliação do Prédio do Poder Legislativo	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	30.000,00
TOTAL		30.000,00

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 08 de Abril de 2015.

Adilson Passos Felix
Vereador-Presidente

Nelci Fonseca Cursino
1º Secretário

ATA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, PARA AVERIGUAR FATOS RELACIONADOS À AUTARQUIA MUNICIPAL – SAMAE DE JAGUARIAÍVA – PR EM 18/03/2015.

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, com início às dezesseis horas e trinta minutos (16h30min) reuniram-se no Plenário “Vereador Hamilton Jorge Cunha”, situado à Rua Prefeito Aldo Ribas, nº222, para sétima reunião deliberativa, da Comissão Parlamentar de Inquérito - SAMAE, os membros: Vereador Valdemir Ferreira- Presidente, Vereadora Sandra Maria Negrini- Relatora e Vereador Reginaldo Cordeiro da Silva –Nzeno, bem como o Dr. Júlio Cesar Dalcol, Advogado que presta assessoria à CPI - SAMAE. Aguardou-se trinta minutos a partir do horário agendado pela chegada dos Membros da Comissão, vereadores José Marcos Pessa Filho e Francilei Baitala de Oliveira, os quais não compareceram à reunião da CPI, nesta data. O presidente inicia a reunião pedindo desculpas pelo atraso do inicio e justifica que o atraso se deu em virtude do aguardo das presenças dos membros ausentes, mas que a reunião tem que começar mesmo sem a presença daqueles. Esclarece o Presidente que um outro ofício foi protocolado junto à Caixa Econômica, às treze horas e trinta e sete minutos, com prazo de vinte e quatro horas para resposta e que acaso não haja atendimento do que foi requerido, será providenciada representação criminal por desobediência. Por sua vez, o Banco do Brasil, respondeu ao ofício da Comissão, com detalhes, as informações solicitadas sobre a autarquia analisada. Foi deliberada para a próxima reunião a convocação das testemunhas: Renira Candeo Pereira, referida pela testemunha Joaquim Machado, bem como a servidora Kátia Aparecida Miranda, que foi indicada nos documentos do Banco do Brasil como pessoa que assinava cheques em conjunto com o presidente da SAMAE. As notificações serão entregues

diretamente à autarquia, onde as mesmas prestam serviço. O Advogado relatou e leu o documento recebido, Mandado de Segurança com número 00057119.2015.8.16.0100, expedido pelo Escritório de Advocacia “Artero & Szesz” que presta assessoria jurídica à Autarquia SAMAE, com o seguinte pedido: “O cancelamento de todos os trabalhos de investigação que estão sendo realizados pela CPI do SAMAE”, protocolado na Câmara Municipal, dia doze de março de dois mil e quinze, e endereçado aos Membros da CPI. O advogado informou que a liminar requerida no mandado de segurança foi negada e que agora será necessário responder ao mandado em dez dias. O Presidente questionou sobre as notificações a serem entregues diretamente ou via cartório, de acordo com o deliberado pela Comissão, em reuniões anteriores. O Advogado Dr. Júlio, orienta sobre as notificações da seguinte forma: Por uma questão de economia as testemunhas de fácil localização, podem ser notificadas pelos Membros da CPI, no entanto, deverá ser notificada, via cartório, as testemunhas com maior dificuldade de localização. O Presidente expõe as deliberações para a próxima reunião que são: oitiva testemunhas, análises de documentos encaminhados a CPI. O Presidente lamenta ainda a ausência dos membros Vereadores José Marcos e Francilei, salientando que a participação de cada um dos membros é de suma importância no desenvolvimento dos trabalhos, no sentido inclusive de garantir transparência e representatividade. Esta ata foi lavrada por mim, Vereadora Sandra Maria Negrini, Relatora da Comissão Parlamentar de Inquérito, que assino juntamente com o Senhor Presidente e Membros que aprovam.



ATA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, PARA AVERIGUAR FATOS RELACIONADOS À AUTARQUIA MUNICIPAL – SAMAE DE JAGUARIAÍVA – PR EM 23/03/2015.

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, com inicio às quinze horas reuniram-se no Plenário “Vereador Hamilton Jorge Cunha”, situado à Rua Prefeito Aldo Ribas, nº222, para oitava reunião deliberativa, da Comissão Parlamentar de Inquérito - SAMAE, os membros: Vereador Valdemir Ferreira Presidente, Vereadora Sandra Maria Negrini- Relatora, Vereador Reginaldo Cordeiro da Silva -Nenzo, Vereador José Marcos Pessa Filho, Vereador Francilei Baitala de Oliveira- Membros, e Dr. Júlio Cesar Dalcol, Advogado que presta assessoria à CPI – SAMAE. O Presidente cumprimentou a todos, pedindo que desligassem o celular. O presidente deliberou sobre os documentos recebidos pela Caixa Econômica, havendo mais uma negativa em relação ao pedido de informação quanto à existência de Contas bancárias da autarquia SAMAE, na agência da Caixa Econômica de Jaguariaíva. Esta presente na reunião o Advogado Dr. Davi Alessandro Donha Artero, e os Advogados que representam a procuradoria do Município Dra. Tania Maristela e Dr. Lucas Madureira. O Vereador Nenzo, questionou ao Advogado Dr. Júlio, sobre a legalidade da participação do Advogado Dr. Davi, como defensor da Autarquia SAMAE. O Advogado Dr. Júlio alertou sobre o possível impedimento da participação do advogado Dr. Davi através de sua empresa “Artero&Szesz” em razão de haver vícios no procedimento de licitação que contratou referida empresa, assim como em função de o próprio contrato ser alvo da investigação. Advogado Dr. Davi manifestou-se solicitando os Autos da CPI com intuito de demonstrar a procura enviada à CPI – SAMAE que o coloca como representante legal da Autarquia SAMAE, assim como requereu que suas intervenções constassem da ata, em razão de sua prerrogativa profissional o que lhe foi garantido pelo Presidente da comissão. O Dr. Davi averiguou nos Autos o documento que desejava destacar, bem como rapidamente analisou os demais, alegando que as folhas não estavam devidamente assinadas e numeradas, solicitando inclusive que constasse em ata sua manifestação sobre a legalidade de sua participação, bem como falta de numeração dos documentos dos autos. O Advogado Dr. Júlio explicou ao Dr. Davi e à Comissão que não se trata de cerceamento de defesa da SAMAE, pois no entender do parecer jurídico da comissão a autarquia pode ser representada, como de fato estava, pela Procuradoria Geral do Município sendo dispensável a outorga de poderes

*Davi
00352*

para advogados contratados. A esse respeito o Dr. Davi afirma que existem aditivos contratuais que legitimam sua participação nos autos da CPI o que é contestado pelo advogado Dr. Júlio no sentido de que o vício é no procedimento de licitação que contratou a empresa “Artero&Szesz” e que tais vícios se estendem aos aditivos. No entanto, a comissão não se opôs à participação do Dr. Davi e, mais que isso, lhe autorizou permanecer sentado logo à frente da mesa dos trabalhos franequeando ainda a utilização de energia elétrica para alimentação de seu computador pessoal. A Relatora sob orientação do Advogado Dr. Júlio, afirma que as observações do Advogado Dr. Davi, constarão em ata e explica ainda sobre a organização dos Autos, que a numeração não está completa, pois os documentos que não estavam juntados haviam sido entregues para a comissão na última hora do expediente de sexta-feira, não tendo assim tempo hábil para juntar e numerar, mas que todos os documentos estão arquivados. Explicou ainda que alguns documentos que chegaram depois da reunião anterior da comissão não estavam numerados, pois aguardavam a juntada da Ata da reunião anterior que sempre é lida, aprovada e assinada pelos membros na reunião seguinte. Depois dessa explicação o Advogado Dr. Davi retifica sua colocação sobre a numeração e diz entender que realmente eram muitos documentos para numerar em tão pouco tempo. O Advogado Dr. Júlio ressalta que a participação do Advogado será garantida, mas que isso só não pode dar-se de modo a perturbar o andamento do processo. O Advogado Dr. Davi alega que não tem interesse em perturbar o andamento da reunião. Depois dessas intercorrências, explicações e pedidos, o Presidente prosseguiu relatando que foram recebidos documentos do SAMAE, com justificativas. Estando presentes no plenário da Câmara as duas testemunhas a serem ouvidas, o Presidente solicitou a um dos Funcionários da Câmara Municipal que encaminhasse a testemunha que iria depor posteriormente para que aguardasse em uma das salas do prédio, enquanto a primeira testemunha prestava suas declarações. O Presidente iniciou a oitiva da Testemunha Renira Candeo Pereira, qualificando-a e tomando seu juramento. As declarações bem como todos os questionamentos feitos à testemunha encontram-se filmadas, gravadas e arquivadas de forma segura e privada em mídia em um dos servidores da Câmara Municipal. Em seguida o mesmo procedimento foi adotado para ouvir-se a segunda testemunha, Senhorita Kátia Aparecida Miranda. As testemunhas são alertadas que sendo necessário poderá haver nova convocação. Dado como encerrada as duas oitivas o Termo de assentada é elaborado e assinado pelos membros e testemunhas. O Presidente

*Davi
00352*

municou ser o momento de deliberações para a próxima reunião que acontecerá no dia vinte e cinco de março, às dezenas horas e trinta minutos, ocasião em que os membros decidiram analisar os documentos que já se encontram em poder da Comissão Parlamentar de Inquérito para, posteriormente, definir novas oitivas. Esta ata foi lavrada por mim, Vereadora Sandra Maria Negrini, Relatora da Comissão Parlamentar de Inquérito, que assino juntamente com o Senhor Presidente e Membros que aprovam. “Em tempo” A Relatora solicitou orientação do Advogado Dr. Júlio sobre a possibilidade de efetuar uma errata concertando erros de digitação contido na Ata de 11/03/2015, quarta-feira, na terceira linha. Onde se lê: “quarta reunião; Leia-se: quinta reunião” e na Ata de 16/03/2015, segunda-feira, na terceira linha, Onde se lê: “quarta reunião; Leia-se: sexta reunião”. *Baitala
Júlio
00354*

Vereador Valdemir Ferreira- Presidente, Vereadora Sandra Maria Negrini- Relatora, Vereador Reginaldo Cordeiro da Silva -Nenzo, Vereador José Marcos Pessa Filho, Vereador Francilei Baitala de Oliveira- Membros, e Dr. Júlio Cesar Dalcol, Advogado que presta assessoria à CPI – SAMAE. O Presidente cumprimentou a todos, e esclareceu que a Comissão recebeu ofício do PROCON, informando número de reclamações, porém o Presidente enviará novo ofício, reiterando o pedido solicitando informações mais detalhadas. Uma vez que, as informações estão com base em códigos usados pelo PROCON, Na sequência, o Presidente deliberou para a próxima reunião, a continuidade da análise dos documentos. A Comissão solicitou análise do procedimento de licitação encaminhado juntamente com os documentos do SAMAE, por parte do jurídico com emissão de parecer. Esta Ata foi lavrada por mim, Vereadora Sandra Maria Negrini, Relatora da Comissão Parlamentar de Inquérito, que assino juntamente com o Senhor Presidente e Membros que aprovam. *Baitala
Júlio
00354*

ERRATA

ATA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, PARA AVERIGUAR FATOS RELACIONADOS À AUTARQUIA MUNICIPAL – SAMAE DE JAGUARIAÍVA – PR EM 30/03/2015.

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, com inicio às quinze horas reuniram-se no Plenário “Vereador Hamilton Jorge Cunha”, situado à Rua Prefeito Aldo Ribas, nº222, para décima reunião, da Comissão Parlamentar de Inquérito - SAMAE, os membros: Vereador Valdemir Ferreira- Presidente, Vereadora Sandra Maria Negrini- Relatora, Vereador Reginaldo Cordeiro da Silva -Nenzo, Vereador José Marcos Pessa Filho, Vereador Francilei Baitala de Oliveira- Membros, e Dr. Júlio Cesar Dalcol, Advogado que prestará assessoria a CPI – SAMAE. O Presidente cumprimentou a todos, e relembrou do combinado, de que os trabalhos com os documentos seriam divididos pelos Membros da Comissão, para agilizar a análise dos mesmos. O Presidente solicitou que seja elaborada notificação à Autarquia SAMAE, solicitando mais informações sobre diárias como justificativas das diárias e comprovante de despesas. O Vereador Nenzo, com a orientação do Dr. Júlio, analisou dispensa de licitação, e demais membros se envolveram com as informações sobre diárias. O Semanário Oficial do Município, Edição duzentos e quarenta e oito, foi recebido pela comissão com a publicação dos atos da CPI-SAMAE, atualizados. O presidente lembrou que a documentação de publicação dos Atos devem ser juntada ao Processo. A Deliberação para a próxima reunião trata da solicitação de justificativas de diárias bem como comprovantes de despesas. O Presidente deliberou ainda que haverá continuidade da análise dos documentos, na próxima reunião. Esta ata foi lavrada por mim, Vereadora Sandra Maria Negrini, Relatora da Comissão Parlamentar de Inquérito, que assino juntamente com o Senhor Presidente e Membros que aprovam. *Baitala
Júlio
00354*

00355

TERMO DE RATIFICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO

Dispensa de licitação nº 002/2015

Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Contratado:	JUAREZ FERREIRA EXTINTORES ME CNPJ nº 82.649.849/0001-55
Objeto:	Aquisição de 02 (dois) extintores à Câmara Municipal de Jaguariaíva.
Valor:	R\$ 520,00
Fundamentação:	Art. 65, I, alínea b, da Lei de Licitações.
Data:	08.04.2015

Vereador ADILSON PASSOS FELIX
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva

00373

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Contratado:	JUAREZ FERREIRA EXTINTORES ME CNPJ nº 82.649.849/0001-55
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015 – art. 24, II, da Lei nº 8666/93.
Objeto:	Aquisição de 02 (dois) extintores à Câmara Municipal de Jaguariaíva.
Valor Global:	R\$ 520,00

Fundamentação:	Art. 65, I, alínea b, da Lei de Licitações.
----------------	---

Jaguariaíva, em 08 de abril de 2015.
Vereador ADILSON PASSOS FELIX
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva

ATA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, PARA AVERIGUAR FATOS RELACIONADOS À AUTARQUIA MUNICIPAL – SAMAE DE JAGUARIAÍVA – PR EM 1º/04/2015.

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e quinze, com inicio às quinze horas reuniram-se no Plenário “Vereador Hamilton Jorge Cunha”, situado à Rua Prefeito Aldo Ribas, nº222, para décima primeira reunião deliberativa, da Comissão Parlamentar de Inquérito - SAMAE, os membros: